

LEI Nº 1.625/2006.

EMENTA: Adiciona o § 6º, ao Art. 2º, constante na Lei Municipal nº 1.529/05, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2006 – Legislativo.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.529/2005, de 15 de julho de 2005, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -;
§ 1º -;
§ 2º -;
§ 3º -;
§ 4º -;
§ 5º -;
§ 6º - Só poderá ser apresentado um único projeto de resolução, para a concessão da Medalha Padre Zuzinha, conforme menciona o caput deste artigo.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -